



LEI ORDINÁRIA Nº 2084

de 11 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.042/2016.

Art. 2º.. Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I. Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:

Poder~~02~~- Executivo

Órgão~~02~~10 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade~~02~~1001 - Fundo Municipal de Saúde

Função~~01~~0 - Saúde

Subfunção~~03~~04 - Vigilância Sanitária

Programa~~00~~54 - Bloco de Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2294 - Agente de Combate à Endemias - ACE

Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o INSS

Elemento 3.1.90.13.04 - Contribuição Patronal para o RPPS

Poder~~02~~- Executivo

Órgão~~02~~07 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade~~02~~0703 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função~~00~~8 - Assistência Social

Subfunção~~04~~4 - Assistência Comunitária

Programa~~00~~22 - Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2283 - Manutenção das Ações com Recurso do FEAS

Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de Dezembro de 2017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária N° 2084/2017 - 11 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em